

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 149/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano
de 1978 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS , autuo a
presente reclamação, apresentada por
DEJAIMO RODRIGUES MARTINS contra
OTTO ELY & FILHO LTDA.

T. Palacios

.....
Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA DE F. PALACTOS

OBJETO: Dif. 13º sal., fér., cancelamento da suspensão e pagto. dos dias,
retif. da CTPS.

R\$ 1.557,92

mbn

15.08.78
Em 15.02.78
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Processo N.º 149/78
Em 16 / 02 / 78

Proc. N.º 149/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DEJALMO RODRIGUES MARTINS

(Reclamante)

operário

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

res.: Porto ELY, Montenegro, portador da C. P. - N.º

40.543 Série 409, e apresentou a seguinte reclamação contra

OTTO ELY & FILHO LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Porto Ely, em Montenegro.

(Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalha para a reclamada desde 03.02.77 e não como consta em sua Carteira de Trabalho, onde figura 19.07.77.

Recebe o salário mínimo mensal.

Foi punido injustamente com 3 dias de suspensão, razão pela qual vem requerer o cancelamento dessa punição e o pagamento dos dias, além de outros direitos, como segue:

- 1.- RETIFICAÇÃO DA DATA DE ENTRADA EM SUA CTPS para 03.02.77.....
 - 2.- DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL -5/12 (de fev/ a junho/ de 1977).....@ \$ 428,00
 - 3.- FÉRIAS INTEGRAIS - 1 período.....@ \$ 1.027,20
 - 4.- CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E PAGAMENTO DE 3 DIAS...@ \$ 102,72
- TOTAL.....@ \$ 1.557,92

O reclamante fica ciente de que sua audiência foi designada para o dia 15.03.78, às 13,50 hs., devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento trará o arquivamento da presente reclamatória.

Dejalmo R. Martins

DEJALMO RODRIGUES MARTINS

RTTE.

Therézinha Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

0
00 quo, nesta data, foi
leia e expedida a devida notifi-
cação à vda. pro of. justiça
"to.

Montenegro, 16 de 02 de 1978

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 149/78

SR. **OTTO ELY & FILHO LTDA.** Porto Ely, MONTENEGRO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **DEJAIMO RODRIGUES MARTINS**

Reclamado **OTTO ELY & FILHO LTDA.**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **quinze** (**15**) do mês de **março/78** às **treze e cinquenta (13,50)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 16 de fevereiro de 1978

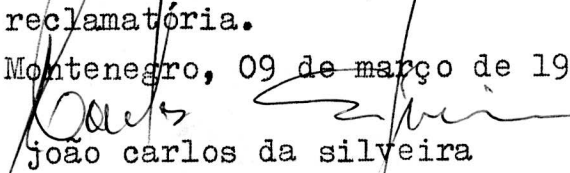
09.03.78
Ena da Rosa Franco
Assinar

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 16:30 hrs, na Rua Santos Dumont, s/nº, sendo aí, notifiquei a OTTO ELY & FILHO LTDA na pessoa da sra. EVA DA ROSA FRANCO, esposa do sócio e diretor, sr. Sérgio da Rosa Franco, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 09 de março de 1978.


joão carlos da silveira

ffc just aval subst



4
[assinatura]

PROCESSO N.º 149/78

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e quarenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DEJALMO RODRIGUES MARTINS, reclamante, e OTTO ELI & FILHO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados diferença de 13º salário, férias, cancelamento de suspensão e pagamento dos respectivos dias e retificação da data de entrada na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo senhor Sérgio da Rosa Franco, sócio da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante Cr\$ 2.200,00 e fornecerá as guias AM para o levantamento dos depósitos no FGTS, código 01, na Secretaria desta Junta, no dia 27 do corrente mês, às 15:00 horas. Com o recebimento da referida importância e das guias AM, o reclamante dará quitação - quanto ao objeto da reclamatória, nada mais tendo a alegar a qualquer título relativo ao seu contrato de trabalho que neste ato rescinde, estando no valor convencionado, todos os direitos que lhe cabiam em virtude da rescisão. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 181,00, cabendo Cr\$ 90,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[assinatura]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
Dejalmo Rodrigues Martins

[assinatura]
Sérgio da Rosa Franco

[assinatura]
Dra. THEREZINHA PALA...
Chefe de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

91364596/0001

CPF -

02 RESERVADO

04 RESERVADO

001/0318-2

15-03-78

BANCO DO BRASIL

00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

OTTO ELY & FILHO LTDA.

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

Porto Ely

10 CEP

95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

19 78

14 COTA OU DUODÉSIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

3

17 Nº PROCESSO

000 149/78

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS-A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ DE MONTENEGRO

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

149/78

RECLAMANTE(S)

Dejalmo Rodrigues Martins

RECLAMADO(A)

Otto Ely & Filho Ltda.

GUIA Nº

90/78

EXPEDIDA EM

15 / 03 / 1978

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Banco do Brasil S.A.

Montenegro - RS.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 U.F. (CIEF 100)

Cod. 147

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

90,50

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

90,50

30 AUTENTICAÇÃO

90,50

031236

CERTIDÃO

CERTIFICO que a empresa
entregou, neste data, as guias
do FGTS - cód. 01.

DOU FE. Montenegro, 27/03/78 J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]

Recebi as guias em 27 03 78
Dezalm o P. working

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de março de 1978

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE**

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria